



PETRONAS

TUTELA ZC 75W-90 SYNTH

Lubrificante semissintético para transmissões.

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

TUTELA ZC 75 SYNTH é um lubrificante de base semissintética contendo aditivos EP (extrema pressão), multiviscoso, formulado para engrenagens hipóides e outros tipos de engrenagens com altas solicitações de carga.

TUTELA ZC 75 SYNTH é adequado também para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras.

TUTELA ZC 75 SYNTH devido sua base semissintética, é um lubrificante que supera as maiores exigências do mercado no tocante a lubrificidade.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO(a)	ESP.(b)	VALOR(c)
Cor	MT 1500/Visual	Máx. 4,0	3,5
Aspecto	MT 098	Límpido	Límpido
Densidade 25/4°C, g/cm ³	MT 4052	0,8850-0,8950	0,8896
Viscosidade a 100°C, cSt	MT 7042	13,50 a 24,00	21,48
T.A.N. mg KOH/g	MT 664	Máx. 1,8	1,35
Ponto de Fulgor VAC, °C	MT 092	Mín. 200	220
Espuma	MT 892	Máx. 10/0	0/0
Carga de Solda, Kg	MT 2783	Min. 280	305

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil

(b) Esp.: faixa de valores especificados para o método indicado

(c) Valor: resultado tipicamente encontrado para o produto no ensaio

ESPECIFICAÇÕES

SAE 75W-90; API GL 5; MIL-L-2105 D;

EMBALAGEM DISPONÍVEL

- Frasco de 1 litro;
- Bombona de 20 litros;
- Tambor de 200 litros.

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)" através do nosso SAC. Visite nosso site www.pli-petronas.com.br

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 26-09-01

REVISÃO: 05 / 24-03-15

Pág.: 1/1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.